



PREFEITURA MUNICIPAL


PENTECOSTE

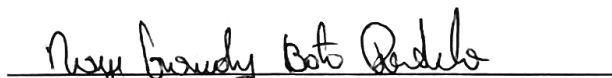


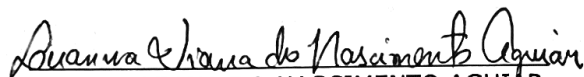
ATA DE RECEBIMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

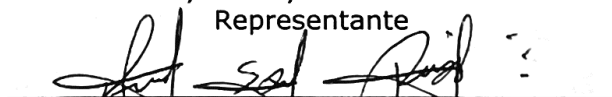
Aos 21 DE DEZEMBRO DE 2022, às 10:00 HORAS, na sala da Comissão de Licitação, estando presente a Comissão Permanente de Licitação, IVINA KAGILA BEZERRA DE ALMEIDA, presidindo a reunião, LUANNA VIANA DO NASCIMENTO AGUIAR e MARIA JANIÉLI BARBOSA DE LIMA, membros da comissão. Apenas enviaram os envelopes a empresa: **01-RADIO FM CAXITORE LTDA** inscrita no CNPJ:03.777.605/0001-81; E ainda presente as empresas: **01-N.LANDY BOTO PORTELA-ME** inscrita no CNPJ:23.347.561/0001-67; **02-S & B ASSESSORIA E SERVIÇO** inscrita no CNPJ:35.752.089/0001-27; **03-F M CRUZ DE SOUSA -ME** inscrita no CNPJ:30.192.023/0001-06; **04-ZUZA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS -ME** inscrita no CNPJ:47.145.561/0001-42; para realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.11.17.54-TP-ADM, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS PARA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM RADIO COM ABRANGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE E REGIÃO DO VALE DO CURÚ**. Conforme discrimina o Anexo I, parte Integrante desta Tomada de Preço, Processo nº 2022.11.17.54-TP-ADM, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A Presidente da Comissão de Licitação de Pentecoste deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço, recebendo os envelopes "Habilitação e Propostas" simultaneamente em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da proposta, devido o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. A Presidente da Comissão de Licitação procedeu à abertura do envelope habilitação, os documentos foram rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes. Os Representantes das empresas N. LANDY BOTO PORTELA-ME e S & B ASSESSORIA E SERVIÇO solicitaram que constassem em ata que a empresa RADIO FM CAXITORE LTDA não consta no envelope de habilitação o termo de abertura e encerramento do balanço acompanhado do termo de veracidade e autenticidade do mesmo e ainda alegam ausência de folhas do segundo aditivo folhas 1 e 2, e termo de veracidade e autenticidade do mesmo. O resultado da habilitação será publicado posteriormente pelos meios de comunicação jornal Diário Oficial do Estado, no site do município <https://www.site.pentecoste.ce.gov.br/> e no portal do TCE <https://www.tce.ce.gov.br/>. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, foi encerrada a sessão.

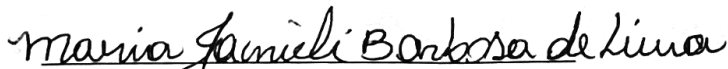
PENTECOSTE (CE) 21 DE DEZEMBRO DE 2022.


IVINA KAGILA BEZERRA DE ALMEIDA
Presidente da CPL


N. LANDY BOTO PORTELA-ME
Nayr Landy Boto Portela
Representante


LUANNA VIANA DO NASCIMENTO AGUIAR
Membro da CPL


S & B ASSESSORIA E SERVIÇO
Douglas Sousa Rios
Representante


MARIA JANIÉLI BARBOSA DE LIMA
Membro da CPL